



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 765/1991, de 18 de outubro de 1991.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, nesta cidade de Cambé Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica denominada “PRAÇA OPERÁRIOS MUNICIPAIS”, a Praça localizada na Avenida Brasil, ao lado da Estação Rodoviária “Gregório Wladeck”, nesta cidade de Cambé, Paraná.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de outubro de 1991.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 34/1991.